



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7265 , DE 02 DE *abril* DE 1993.

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT, para o mês de abril de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17.12.90, com nova redação dada pelo art. 10, da Lei Complementar nº 015, de 05.11.91,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$800.327,88 (oitocentos mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de abril de 1993.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de *abril* de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 02 de *abril* de 1993.

Uberto Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO